



Ação Orçamentária

2730 - Política Nacional de Alternativas Penais

| | |
|-----------------------------------|--|
| Momento da ação: | Momento LOA+Créditos |
| Programa: | 2070 - Segurança Pública com Cidadania |
| Objetivo: | Reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno do cidadão à sociedade, a redução da reiteração criminosa, a aplicação de medidas alternativas à prisão e o combate ao crime organizado. |
| Iniciativa: | Humanização do sistema carcerário pela implementação de ações de redução do déficit de vagas |
| Unidade Orçamentária Responsável: | 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN |
| Esfera | 10 - Orçamento Fiscal |
| Função | 14 - Direitos da Cidadania |
| SubFunção | 421 - Custódia e Reintegração Social |
| Unidade Responsável | Departamento Penitenciário Nacional |
| Tipo de ação | Atividade |
| Origem | |
| Base legal | PLOA |

Artigo 5º Constituição Federal; Lei 7.209/84 Reforma do Código Penal; Lei 7.210/84 Lei de Execução Penal; Lei Complementar 79/94; Lei 9.099/95 dispõe sobre os Juizados Especiais Criminais; Lei 9.714/98 Lei das Penas Alternativas; Lei 10.259.01 Juizados Criminais Federais; Lei 11.343/06 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; Lei 12.403/11 altera dispositivos do Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória e demais medidas cautelares.

Descrição

1 – Fomentar e financiar a criação nas unidades da federação, nas capitais e no interior, de:

- Núcleos de Apoio ao acompanhamento e monitoramento à execução das penas e medidas alternativas (transações penais, penas restritivas de direito; suspensões condicionais do processo);
- Núcleos de Apoio à prática de mediação e justiça restaurativa;
- Núcleos de Apoio à assistência judiciária e acompanhamento dos cumpridores de medidas cautelares (lei 12.403/11) e sua família;
- Núcleos de Apoio à responsabilização e educação dos homens autores de violência doméstica e assistência às vítimas;
- Projetos Temáticos que possibilitem a adoção de mecanismos específicos de intervenções para os diferentes tipos de crimes;

Obs: Os Núcleos de Apoio consistem em:

- estrutura física, devidamente aparelhada com equipamentos necessários, móveis, equipamentos eletrônicos, materiais de escritório, etc;
- equipe multidisciplinar devidamente capacitada para as atividades específicas de cada Núcleo segundo metodologia desenvolvida pela gestão da Política Nacional de Alternativas Penais;
- equipe multidisciplinar capacitada para mapear, organizar e implementar programas de capacitação das instituições da rede social de apoio.

2 – Implementar pesquisas de âmbito nacional:

- Para diagnosticar os procedimentos adotados pelo sistema de justiça nos crimes passíveis de penas e medidas alternativas e apontar soluções;
- Para diagnosticar os procedimentos adotados pelo Judiciário, Ministério Público e Poder Executivo no processo de aplicação, monitoramento e fiscalização da execução das penas e medidas alternativas e apontar soluções;

3 – Fomentar a formação de órgão colegiado composto pelo Estado e a Sociedade Civil: como mecanismo de participação e controle social para a formulação, execução e monitoramento da implementação da Política Nacional de Alternativas Penais.

Especificação do produto

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Descentralizada

Implementação da Ação

Por meio de contratos para aquisição centralizada ou convênios com órgãos ou instituições e governos estaduais, consubstanciados em projetos